



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-FUNJEAM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização social por meio do Decreto nº 8.078, de 19 de agosto de 2013, e sediado em Brasília, Distrito Federal, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Sede CEBRASPE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.284.407/0001-53, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sr.<sup>a</sup> **ADRIANA RIGON WESKA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5000456136 - SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 346.917.231-53, e por sua Diretora de Instrumentos de Avaliação, Seleção e Certificação, Dr.<sup>a</sup> **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, portadora da Carteira de Identidade nº 1038227862-SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 568.654.810-20, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Portaria nº 1.346-PTJ, de 28/05/2019, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XI, Edição nº 2.624, Caderno Administrativo, em 29/05/2019, à pág. 01, e tendo em vista o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

que consta no Processo Administrativo Digital n.º 2019/016651-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a **alteração da Cláusula Primeira, subitem 1.1.1, do Contrato Administrativo nº 013/2019-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação de **serviços técnico-especializados de planejamento, organização e execução de concurso público** com vistas ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para os cargos de Assistente Judiciário (nível médio) e Analista Judiciário (nível superior), ambos integrantes do Plano de Cargos e Carreiras do **CONTRATANTE**, que **passará a vigorar com a seguinte distribuição de vagas para o cargo de Analista Judiciário da Capital:**

**1.1.1. Capital:**

| Cargo               | Especialidade                       | Quantidade   |
|---------------------|-------------------------------------|--------------|
| Analista Judiciário | <b>Analista de Sistemas</b>         | <b>4+CR</b>  |
|                     | Arquivologia                        | 1+CR         |
|                     | Biblioteconomia                     | 1+CR         |
|                     | <b>Contabilidade</b>                | <b>2+CR</b>  |
|                     | Direito                             | 2+CR         |
|                     | Engenharia Civil                    | 2+CR         |
|                     | Estatística                         | 1+CR         |
|                     | Médico do Trabalho                  | 1+CR         |
|                     | Psicologia                          | 2+CR         |
|                     | Serviço Social                      | 2+CR         |
|                     | <b>Oficial de Justiça Avaliador</b> | <b>2+CR</b>  |
| <b>Total</b>        |                                     | <b>20+CR</b> |

**\*Redistribuição de Vagas:** 1. Exclusão de 01 (uma) vaga para a especialidade de Contabilidade, passando ao total de 02 (duas) vagas; 2. Exclusão de 01 (uma) vaga para a especialidade de Analista





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

de Sistemas, passando ao total de 04 (quatro) vagas; e, 3. Inclusão da especialidade Oficial de Justiça Avaliador, com previsão de 02 (duas) vagas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

---

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 58, I e no art. 65, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

---

3.1. As alterações do presente termo aditivo não implicarão dispêndios financeiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

---

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Manaus/AM, 05 de julho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONTRATANTE

Dr.ª **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**  
Diretora de Instrumentos de Avaliação,  
Seleção e Certificação do CEBRASPE  
CONTRATADA

Sr.ª **ADRIANA RIGON WESKA**  
Diretora Geral do CEBRASPE  
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

---

TESTEMUNHAS:

Nome: Danielle Lima

Nome: Dãmaris Figueiredo

C. I.: 18330508

C. I.: 2652371-0